



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.877/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UMA VAGA PARA O CARGO DE MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS CONSTANTE NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/SEMAP/2025, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.734/PMMA/2025, PROCESSO 971/PMMA/2025, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica acrescida 1 (uma) vaga para o cargo de Motorista de Veículos Pesados no quadro de servidores temporários da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constante no Processo Seletivo Simplificado autorizado pela Lei nº.2.734/PMMA/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as eventuais disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 07 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município – OAB/RO 2209